



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

EDITAL

RESULTADO DE ANÁLISES DE ÁGUA UTILIZADA EM TANQUES DE RECINTOS DE DIVERSÃO AQUÁTICOS

José Manuel Clemente Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Portel, torna público, nos termos do ponto nº 4, do Artigo 36º, do Decreto Regulamentar nº 5/97 de 31 de Março, os resultados obtidos no controlo de qualidade de água utilizada no recinto de diversão aquática da piscina coberta na freguesia de Portel nos meses de janeiro e fevereiro de 2019.

PARÂMETROS	UNIDADES	VALOR PARAMÉTRICO (V.P.)	N.º DE ANÁLISES			RESULTADOS OBTIDOS		
			PREVISTAS POR EPOCA	REALIZADAS		MAX.	MIN.	% < V.P. (em cumprimento)
No período	(%)							
Controlo								
Microrganismos viáveis em meio gelosado, em aerobiose, a 37º C	UFC/ml	100 (1)	18	2	11,11	70	28	100,00
Coliformes totais	UFC/100 ml	10	18	2	11,11	>100	0	50,00
<i>Escherichia Coli</i>	UFC/100 ml	0,00	18	2	11,11	0	0	100,00
Enterococos	UFC/100 ml	0	18	2	11,11	0	0	100,00
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	UFC/100 ml	0	18	2	11,11	0	0	100,00
Total de <i>Staphylococcus</i>	UFC/100 ml	< 20 (1)	18	2	11,11	0	0	100,00
<i>Staphylococcus</i> produtores de coagulase	UFC/100 ml	0 em 90% das amostras	18	2	11,11	0	0	100,00
Cloro residual livre	mg/l Cl2	(2)	18	2	11,11	2	1,7	100,00
Cloro Total	mg/l Cl2	Cloro Livre + 0,6	18	2	11,11	2,8	2,2	100,00
Temperatura	º C	(4)	18	2	11,11	32	30	100,00
Condutividade	mS/cm 20º C	1700	18	2	11,11	870	770	100,00
pH	Unidades de pH	7,0 - 8,0	18	2	11,11	7,6	7,2	100,00
Oxidabilidade	mg/l O2	(3)	18	2	11,11	2,3	<1,0 (LO)	100,00
Turvação	UNT	6	18	2	11,11	0,5	<0,50 (LO)	100,00
Ácido isocianúrico	mg/L	75	18	2	11,11	> 160	> 160	50,00

OBSERVAÇÕES: De acordo com os resultados obtidos, referentes às análises dos vários parâmetros na água da piscina, verifica-se que de uma forma geral os valores se encontram em cumprimento relativamente ao exigido no decreto regulamentar. 5/97.

(1) Poder-se-á ultrapassar o valor recomendado pontualmente e até uma máximo de três vezes não consecutivas (artigo 31º do Dec.-Reg. 5/97).

(2) 0,5-1,2 mg/l com pH de 7 a 7,4; 1,2 a 2 mg/l com pH de 7,4 a 8;

Nos tanques em que as actividades aquáticas são realizadas com o apoio de bóias, embarcações ou outros equipamentos de flutuação: 1 a 3 mg/l.

(3) Não ultrapassar em 4 mg/l O2 o valor determinado na água que abastece o tanque.

(4) < 24º C a 30º C (para piscinas aquecidas)

20 de Março de 2019
O Presidente da Câmara Municipal


Dr. José Manuel Clemente Grilo